



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ipê/RS, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais **locações de estruturas (pavilhões, tendas, portal, palco, tablado, rampas, camarim e estandes), grades de contenção, arquibancadas, sanitários químicos, lavatórios portáteis, cadeiras plásticas, serviços de limpeza, serviço de segurança desarmada e serviços de socorrista/brigadista, para eventos do Município de Ipê/RS**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos **Anexos** que acompanham o edital da licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações, a IN RFB nº 1234/2012 e demais legislações aplicáveis.

Com base na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e Lei Municipal nº 1.519, de 14 de maio de 2014, para os **Lotes 05, 09, 10, 11 e 12 somente poderão participar**, empresas enquadradas como Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Edital.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de setembro de 2025, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O presente processo licitatório possui **caráter sigiloso**, diante disso, o valor estimado de cada item somente será divulgado após o julgamento das propostas.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, ou pelo site www.pmi.pe.rs.gov.br e, quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3233 1050 ou e-mail: adm1@pmi.pe.rs.gov.br, com Andrei ou Clarice.

Ipê/RS, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Ipê/RS, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo menor preço por lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e IN RFB nº 1234/2012. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro devidamente designado por portaria, no endereço abaixo citado, no dia **11 de setembro de 2025, às 8h30min**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

Com base na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e Lei Municipal nº 1.519, de 14 de maio de 2014, os **Lotes 05, 09, 10, 11 e 12 somente poderão participar**, empresas enquadradas como Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e/ou Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços** para futura e eventual **locações de estruturas (pavilhões, tendas, portal, palco, tablado, rampas, camarim e estandes), grades de contenção, arquibancadas, sanitários químicos, lavatórios portáteis, cadeiras plásticas, serviços de limpeza, serviço de segurança desarmada e serviços de socorrista/brigadista, para utilização em eventos do Município de Ipê/RS**, especificado no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta e **Anexo III** – Termo de Referência, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

1.2. É de responsabilidade da empresa fornecedora, quando da necessidade de contratação, realizar o transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.

1.3. A empresa contratada deverá apresentar ARTs (de projeto e de execução) das estruturas instaladas em cada um dos eventos, quando necessário.

1.4. Todos os equipamentos necessários para a instalação e efetivação dos serviços, ficam por conta da empresa contratada, tais como guincho, guindaste, plataforma elevada, etc.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de setembro de 2025, às 8h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipê/RS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

2.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante recebimento no Setor de Licitações do Município, desde que entregues de segunda a sexta – feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

2.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
SESSÃO EM **11/09/2025, ÀS 8h30min**



2.2.2. Além dos envelopes de proposta e habilitação, deverá ser encaminhada a documentação referente ao credenciamento da licitante, para que possa ser identificada a licitante que pretende participar do certame, pré-requisito imprescindível ao credenciamento tendo em vista a utilização do sistema de gestão que realiza a modalidade pregão.

2.2.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não geram efeitos como proposta, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

Os envelopes: Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelopes devidamente fechados e rubricados no laço, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

3.1. Para o Credenciamento

3.1.1. A licitante que se fizer presente na sessão, deverá se credenciar junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, conforme instruções abaixo.

3.1.2. O Credenciamento do representante legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

I. Caso o representante seja **sócio-gerente, diretor ou empresário** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (conforme subitens 5.2.1 ou 5.2.2 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação.

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **Anexo IV**) assinada pelo representante legal da licitante cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (conforme subitens 5.2.1 ou 5.2.2 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação do credenciado; ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada.



2. se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

3.2. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.3. Cada credenciado poderá representar licitantes distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

3.3.1. O representante, munido de documento de identificação, deverá apresentar um credenciamento para cada licitante que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais licitantes.

3.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.5. Comprovação de condição de ME/EPP ou MEI:

3.5.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração** de que se enquadra como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo do **Anexo V**), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da licitante **ou Declaração** de que se enquadra como Microempreendedor Individual – MEI (modelo do **Anexo VI**), assinada por representante legal da licitante.

- a) A declaração citada (modelo do **Anexo V**) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório ou assinatura digital;
- b) A declaração citada (modelo do **Anexo V**) poderá ser enviada sem a assinatura do profissional reconhecida em cartório, desde que seja encaminhada comprovação de inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- c) Deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da licitante, atualizada, para comprovação do porte da empresa.

3.5.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados na alínea “a”, “b” e “c” de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o disposto no item 3.5 não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 e alterações.

3.6. Das condições de participação



3.6.1. Poderão participar deste certame os interessados:

- a)** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b)** que atendam a todas as condições deste Edital e seus anexos.

3.6.2. Não poderão participar desta licitação:

- a)** interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c)** empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO DE IPÊ/RS.
- d)** empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IPÊ/RS, durante o prazo da sanção aplicada;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.7. O impedimento de que trata a alínea “b” do subitem 3.6.2, supra, será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.



3.8. Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente Administração ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre e poderá ser apresentada no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta, devendo ser preenchida por meio eletrônico ou mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da licitante**. A proposta deverá apresentar também a **razão social da licitante, o nº do CNPJ da licitante e o nome completo de seu signatário**.

4.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote, quanto à ordem, quantidade e características do mesmo.

4.1.2. Não será aceita proposta com valores ou quaisquer anotações preenchidas de forma manuscrita.

4.2. A licitante, para elaboração da proposta, deverá atender na íntegra o disposto no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta e **Anexo III** – Termo de Referência.

4.3. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DO LOTE OFERTADO**, ou seja, a soma das multiplicações das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (conforme as unidades e as quantidades mencionadas no **Anexo I**), **expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais para o valor global, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

4.4. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado por item/lote.

4.5. As condições de prestação do referido objeto encontram-se no Termo de Referência – **Anexo III**, deste edital.

4.6. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, produtos, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

4.7. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses.



4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme IN nº 1234/2012.

4.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a locação e prestação de serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação de parte da licitante.

4.11. Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.12. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 15 deste edital.

4.13. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação, deverá a licitante apresentar, no **envelope nº 02** – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados.

5.1.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

5.1.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

5.1.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.1.4. É recomendado às licitantes que apresentem os documentos encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não sendo motivo de inabilitação da licitante, o descumprimento do quesito.

5.1.5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme inciso I e II do Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 5.2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

b) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem anterior, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

5.2.2. Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual.

5.2.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI – Microempreendedor Individual.

5.2.4. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do **Anexo VII, assinada por representante legal da licitante**, constando, no mínimo:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;

c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;



g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5) Declaração indicando pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.2.6) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que o fornecimento e os serviços ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes.

5.3. Documentos relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, art. 68, I da Lei 14.133/2021.

5.3.2. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Federal**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**.

5.3.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**.

5.3.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município.

5.3.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3.7. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício de que trata o subitem 5.3.7 deste edital, não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades prevista neste edital.



5.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

- a) Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento, devendo a certidão mencionada no *caput*, ser emitida pelos órgãos do Poder Judiciário onde se localiza a sede da pessoa jurídica.

5.5. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade; **exclusivo aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 12.**

c) Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade; **exclusivo aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 12.**

c.1) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da prestação do serviço objeto deste certame, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho; **exclusivo aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 12.**

e) Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-35; **exclusivo aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 12.**

f) Para os profissionais indicados nas alíneas **c, d e e**, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa por meio da apresentação de:

f.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada pelo PROPONENTE; ou



f.2) Ficha de Registro de Empregados (FRE) devidamente autenticada em cartório de títulos ou assinatura digital.

f.3) Será admitida, ainda, a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida, ou assinatura digital, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, 12(doze) meses, suficiente para a execução do objeto licitado;

f.4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada;

g) Alvará de funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. As empresas que pertencem, a outro estado deverão apresentar declaração comprometendo-se a apresentar o referido alvará na assinatura da Ata de Registro de Preços. **Exclusivo para o lote 09.**

h) Licença de Operação, ou Declaração de Isenção, expedida pela FEPAM, ou de órgão equivalente de outra unidade da Federação, que contemple o transporte dos resíduos; **Exclusivo para o lote 07.**

h.1) Observação: No caso do veículo de transporte dos resíduos não ser de propriedade da licitante, deverá apresentar junto com a Licença de Operação, uma declaração de disponibilidade do mesmo firmada pelo proprietário e/ou seu representante legal.

i) Licença de operação expedida pela FEPAM, ou de órgão equivalente de outra unidade da Federação, que contemple o local de descarte de resíduos: ETE (Estação de Tratamento de Efluentes); **Exclusivo para o lote 07.**

i.1) No caso do local de descarte dos resíduos não ser de propriedade da licitante, deverá apresentar junto com a Licença de Operação, a declaração do proprietário e/ou responsável legal do empreendimento no sentido expresso do aceite de recebimentos dos resíduos provenientes do objeto desta licitação.

j) Comprovação de inscrição e regularidade da empresa no órgão competente (CBMRS ou órgão estadual competente). **Exclusivo para lote 11.**

l) Declaração de disponibilidade do quantitativo mínimo de 04 (quatro) profissionais capacitados. **Exclusivo para lote 11.**

5.5.1 Devido à natureza distinta dos lotes e às exigências técnicas específicas de cada atividade, os critérios de qualificação técnica foram ajustados individualmente. A seguir, apresenta-se um quadro resumo com os requisitos técnicos mínimos exigidos por lote:

| Lote | Objeto | Qualificação Técnica |
|------|---------------------------------|---|
| 01 | Locação de piso tablado e rampa | - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o |



| | | |
|----|----------------------|---|
| | | <p>fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-35;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa um uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |
| 02 | Locação de pavilhões | <p>-Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-35;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa um uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |
| 03 | Locação de pirâmides | <p>-Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-35;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa um uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |
| 04 | Locação de estandes | <p>-Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional</p> |



| | | |
|----|--|--|
| | | <p>CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-35;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa um uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |
| 05 | Locação de grades de contenção | <p>--Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-35;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa um uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |
| 06 | Locação de arquibancadas | <p>--Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-35;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa um uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |
| 07 | Locação de sanitários químicos portáteis e lavatórios. | <p>--Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa um uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |



| | | |
|----|--|---|
| | | <p>-Licença de Operação, ou Declaração de Isenção, expedida pela FEPAM, ou de órgão equivalente de outra unidade da Federação, que contemple o transporte dos resíduos;</p> <p>Observação: No caso do veículo de transporte dos resíduos não ser de propriedade da licitante, deverá apresentar junto com a Licença de Operação, uma declaração de disponibilidade do mesmo firmada pelo proprietário e/ou seu representante legal.</p> <p>- Licença de operação expedida pela FEPAM, ou de órgão equivalente de outra unidade da Federação, que contemple o local de descarte de resíduos: ETE (Estação de Tratamento de Efluentes);</p> <p>Observação: No caso do local de descarte dos resíduos não ser de propriedade da licitante, deverá apresentar junto com a Licença de Operação, a declaração do proprietário e/ou responsável legal do empreendimento no sentido expresso do aceite de recebimentos dos resíduos provenientes do objeto desta licitação.</p> |
| 08 | Serviços de limpeza | <p>--Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> |
| 09 | Serviços de segurança desarmada | <p>--Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> <p>-Alvará de funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. As empresas que pertencem, a outro estado deverão apresentar declaração comprometendo-se a apresentar o referido alvará na assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> |
| 10 | Locação de cadeiras plásticas em pvc | <p>- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> |
| 11 | Prestação de serviços de socorrista/brigadista | <p>- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação</p> <p>-Comprovação de inscrição e regularidade da empresa no órgão competente (CBMRS ou órgão estadual competente).</p> <p>-Declaração de disponibilidade do quantitativo mínimo de 04 (quatro) profissionais capacitados.</p> |
| 12 | Locação portal de alumínio | <p>- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá constar obrigatoriamente os dados relativos ao contrato, indicando a prestação dos serviços, devendo contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características similares a presente licitação.</p> <p>-Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional CAU/CREA em plena validade;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;</p> <p>-Indicação de ao menos 01 (um) Técnico com certificação da NR-10 e NR-</p> |



| | | |
|--|--|--|
| | | <p>35;</p> <p>Observação: Para os profissionais indicados acima, deverá ser comprovado o vínculo com a empresa em uma das possibilidades elencadas no edital item 5.5 letra f.</p> |
|--|--|--|

5.6. A licitante deverá estar em situação regular nos seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, que será consultado online, no momento da licitação, pelo Pregoeiro:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

d) Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.8. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.9. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à **matriz** ou à **filial (razão social e CNPJ)** da licitante que ora se habilita para este certame licitatório, exceto para os itens 5.3.2, 5.3.6 e 5.4.1. Entretanto, será aceito para efeito de habilitação, documentos emitidos (para os itens 5.3.2 e 5.3.6) em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

5.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número do telefone.

5.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.12. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

6.1.1. Decairão todos os direitos da licitante que devem ser exercidos pessoalmente, tais como, apresentar lances (inclusive quanto ao benefício de empate ficto previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006), esclarecer dúvidas e omissões da proposta, manifestar intenção de recurso, entre outros, caso a **licitante não enviar representante com credenciamento válido no momento da sessão pública e/ou ausentar-se da mesma a qualquer momento.**

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo III** – Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Feito o credenciamento das licitantes presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá à abertura de todos os envelopes contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



6.8. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

6.8.1. Será permitido, ao representante presente, efetuar ligação telefônica para a empresa, no momento dos lances, para possibilitar uma melhor negociação de valores.

6.8.2. Os lances serão pelo **PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

6.9. No encerramento dos lances de cada lote, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso.

6.9.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores, em até, 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10. Ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior, conforme o caso.

6.11. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.12. Não se aplicam às hipóteses acima na situação em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.13. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 15, deste edital.

6.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.15. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.



6.15.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

6.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço do item/lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.20. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

6.22. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será recomendada a presença de todas as licitantes, **sob pena de decadência dos direitos das mesmas quanto a recursos.**

6.23. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO DO LOTE**, sendo que o lote será adjudicado conforme disposto no subitem 9.1 deste edital.

7.2. O julgamento dos itens terá como base a média dos orçamentos prévios, constante no processo interno, podendo este ser analisado e verificado se ocorrer oscilações de mercado. O preço médio, não é considerado o valor máximo de referência a ser pago, sendo uma tabela para que o pregoeiro possa identificar valores atuais de mercado.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

8 – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



8.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

8.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via *internet*, nos seguintes correios eletrônicos (e-mail) adm1@pmipe.rs.gov.br ou compras2@pmipe.rs.gov.br.

8.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.7. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

8.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.8.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.8.3. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.12. Caso as licitantes interpuserem impugnações e/ou recursos por meio de correio eletrônico (e-mail) adm1@pmipe.rs.gov.br ou compras2@pmipe.rs.gov.br, estes deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo, e seus originais, serem protocolados junto ao Dep. de Compras e Licitações da Administração, até o término do prazo, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

8.13. Nas impugnações e/ou recursos serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

8.13.1. O protocolo deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal de Ipê/RS, Rua Frei Casimiro Zaffonato nº 1060, Centro, Ipê/RS, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45 min, de segunda a sexta em dias úteis, sob pena de não admissibilidade.

8.13.2. As impugnações e/ou recursos deverão ser entregues ao Pregoeiro, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.13.3. As impugnações e/ou recursos serão dirigidas à Assessoria Jurídica, e aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, se for o caso, por intermédio do Pregoeiro, que as receberá e encaminhará devidamente instruído.

8.14. As respostas e os julgamentos referentes ao procedimento licitatório estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://pmipe.rs.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, se houverem, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação. Devido o evento ocorrer na primeira quinzena de abril, a homologação poderá ocorrer no mesmo dia, após findado a sessão pública.

9.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Administração poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A Ata de Registros de Preços advinda desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigerá pelo período de 12(doze) meses, possibilitando sua prorrogação, desde que demonstre a vantajosidade dos valores, com fundamento no artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021.



9.4. Quando ocorrer necessidade de contratação será redigido contrato, a ser assinado que terá como base a minuta integrante deste edital, conforme o **Anexo IX**.

9.5. Caso a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, desde que o objeto seja recebido em sua totalidade, mediante a apresentação da nota fiscal, com aceite pelo fiscal responsável e a liquidação do setor competente, conforme IN. RFB nº 1234/2012.

10.2. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora.

10.3. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

10.4. Será de integral responsabilidade da licitante vencedora o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a locação e os serviços, objetos do edital.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a licitante vencedora destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação o vigente.

10.6. A licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a licitante vencedora será notificada para que regularize a situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.

10.8. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, a depender de justificativa apresentada pela licitante vencedora.

10.9. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores que atendam as configurações do sistema de gestão desta Administração.

11 – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



11.1. Para acompanhamento, fiscalização e verificação dos serviços, objeto deste Edital, a Administração designa servidor nomeado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste Edital será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Edital.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Compete à Administração:

I – acompanhar a locação/prestação dos serviços, objeto do Edital no prazo e condições estabelecidos;

II – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas na prestação de serviços, reparando ou corrigindo;

IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V – efetuar o pagamento no valor correspondente ao serviços prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, analisando a planilha das horas;

VI – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Compete à licitante vencedora:

I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;

IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

V – manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;



VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

VII – Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes no ANEXO I e III deste edital.

VIII - O prestador do serviço será comunicado com antecedência mínima de 30(trinta) dias da realização do evento, via empenho, onde constará os locais, horários e especificações de cada prestação do serviço.

IX - O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos.

X - Início da execução do objeto, com no mínimo 72 (setenta e duas horas) horas de antecedência, ao dia inicial do evento e entregando o objeto montado com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência ao primeiro dia do evento, ou conforme solicitado pela secretaria municipal requisitante.

XI - A contratada terá até 05 (cinco) dias consecutivos para desmontagem e liberação do espaço após a finalização do evento.

XII - As datas para realização dos eventos serão comunicadas com antecedência mínima de 15 dias. A empresa contratada não poderá terceirizar os serviços oferecidos, a fim de garantir a qualidade.

XIII - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais (estruturas e pirâmides, conforme necessidade do evento), equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

XIV - Os técnicos operadores dos equipamentos, bem como os responsáveis técnicos nos itens exigidos, deverão acompanhar o serviço desde a montagem até a desmontagem em todas as contratações e em todos os itens. A fim, de certificar que o equipamento está adequado para a prestação de serviço.

XV - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a indicação referente ao número do empenho.

XVI - A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, assim, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

XVII - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos.

XVIII - A contratada deverá executar, fielmente, os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

XIX - Nenhum dos serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos.



XX - Caberá ao contratado dos serviços fornecer aos seus trabalhadores todos os equipamentos de proteção individual necessários para a realização dos serviços. Correrá por conta exclusiva do contratado a responsabilidade de quaisquer acidentes na execução dos serviços. Deve ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individuais dos funcionários. Além disso, a empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança dos funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços prestados;

XXI - A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

XXII - A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, seguros ou quaisquer outros acréscimos legais.

XXIII - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

XIV - A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

XXV - O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços fornecidos, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra e transporte dos materiais utilizados para a sonorização até o local da entrega solicitado.

XXVI - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

XXVII - Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou dano decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

XXVIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

XXIX - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

XXX - A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



XXXI - A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XXXII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXXIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

XXXIV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XXXV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 – DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou posterior contrato, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na prestação de serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela prestação de serviços em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não prestação de serviços, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;



V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) propor recursos manifestamente protelatórios;
- e) deixar de regularizar os documentos fiscais e trabalhistas no prazo concedido, na hipótese da licitante enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

VII – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto do contrato;
- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- k) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;



l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VIII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

13.2. As sanções previstas nos incisos do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.1 do presente Edital.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à licitante vencedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas no item 13.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

13.6. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da licitante vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13.7. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a licitante será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;



c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

13.12. Além das demais sanções previstas, a licitante vencedora terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato; e

b) tiver presentes razões de interesse público.

13.13. As multas e seu pagamento, não eximirão a licitante de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

14 – DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD) – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A licitante vencedora fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) cumprir com o estabelecido pela Administração para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme Decreto Municipal nº 1.387/21.

c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

e) notificar a Administração em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.



15.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

15.5. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

15.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

15.7. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

15.8. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Dep. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, pelo telefone (54) 3233.1050, nos dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min ou 13h15min às 16h45min, com o Pregoeiro ou equipe de apoio.

15.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.12. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com o Assessor Jurídico, obedecida a legislação vigente.

15.13. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

15.14. As despesas decorrentes para execução deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.063 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4634)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4623)

15.15. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.17. Faz parte deste Edital:

- Anexo I - Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta;
- Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento para MEI;
- Anexo VII - Modelo de Declaração Conjunta de Atendimento às Condições deste Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro;
- Anexo IX - Minuta do Contrato

Ipê/RS, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

LOTE 01

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|----------------|----------------|-------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO PISO (TABLADO) PERÍODO DE LOCAÇÃO 05 DIAS <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Tablado módulo e estrutura em perfil madeira, guia de eucalipto sem nós; Chapas de virola, madeira com cola fenólica de 18mm, com capacidade de 400kg/m²; Tablado pintado com resina na cor preta, cinza escuro ou marrom; O piso deverá ser instalado de forma nivelada, quando necessário acompanhando o desnível natural do terreno até 15 cm, garantindo estabilidade, segurança e adequada funcionalidade da área, devendo ser executadas as rampas de acesso necessárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 1.000 | M ² | | |



| | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|----------------|--|--|
| 02 | <p>LOCAÇÃO PISO (TABLADO) PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Tablado módulo e estrutura em perfil madeira, guia de eucalipto sem nós; Chapas de virola, madeira com cola fenólica de 18mm, com capacidade de 400kg/m²; Tablado pintado com resina na cor preta, cinza escuro ou marrom; O piso deverá ser instalado quando necessário de forma nivelada até 15 cm, acompanhando o desnível natural do terreno, garantindo estabilidade, segurança e adequada funcionalidade da área, devendo ser executadas as rampas de acesso necessárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 6.500 | M ² | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE RAMPAS PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS Em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 30 cm. Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos. Material de boa qualidade, tratada e resistente, capaz de suportar fluxo de pessoas de forma segura; Estrutura nivelada de acordo com o terreno; Acabamento antiderrapante ou similar que garanta segurança no uso. Nivelamento adequado ao terreno; Manutenção durante o período de locação, caso necessário; Desmontagem e retirada ao término do período contratado. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 400 | M ² | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | |



LOTE 02

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|------|----------------|-------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO - 20M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS Medidas: 20m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m. <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 20x60m, composto por vão livre de 20m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm, Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável). Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local. Com aterramento. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 03 | Und. | | |
| 02 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 20M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS Medidas: 20m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m.</p> <p><u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.</u></p> | 03 | Und. | | |



| | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|
| | <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 20x60m, composto por vão livre de 20m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm. Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável) . Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local. Com aterramento. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 25M X 45M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS Medidas: 25m x 45m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m. <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 25x45m, composto por vão livre de 25m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável). Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutu-</p> | 03 | Und. | | |



| | | | | | |
|----|---|--|--|--|--|
| | <p>ral em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| 04 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 30M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS Medidas: 30m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m. Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.</p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 30x60m, composto por vão livre de 30m e com pés a cada 5m nas laterais, pé direito de 4m a 5,80m (variável), pé direito central 6,50m á 8,50m (variável), sendo as laterais e fundos totalmente fechados, com teto em estrutura metálica, modelo em Tesouras com travessas treliçadas. Lona Sol e Chuva de alta tenacidade revestida BRATEC 799, autoextingüível, conforme ABNT 9442/1986. Suporta ventos conforme norma ABNT - NBR 6123.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no</p> | | | | |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|--|--|------------|--|
| | <p>tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | R\$ | |

LOTE 03

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 35 | Und. | | |



| | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|
| 02 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 4m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 30 | Und | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS); SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> | 35 | Und. | | |



| | | | | | |
|----|--|----|------|--|--|
| | <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| 04 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviço após o recebimento do Empenho deverá apresentar em até 24 horas a Emissão de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT e laudos técnicos.</p> | 30 | Und. | | |
| 05 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 4m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> | 20 | Und. | | |



| | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|
| | <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| 06 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 30 | Und. | | |
| 07 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS Medidas: 10m x 5m x 3m <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas;</p> | 10 | Und. | | |



| | | | | | |
|----|--|----|------|--|--|
| | <p>Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| 08 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 5m x 5m x 3m <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 15 | Und. | | |
| 09 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMEDES, (TENDAS) Com fechamento nas laterais; Medidas: 5m x 5m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida</p> | 10 | Und. | | |



| | | | | |
|---|--|--|--|------------|
| <p>por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | R\$ |

LOTE 04

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO MEDIDAS 3M x 3M – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado, sem carpete, frente toda em balcão com acesso aos fundos. Bancada com pia acoplada, com entrada e saída de água, com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Fundo fechado; Para instalação na praça de alimentação; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 20 | Und. | | |



| | | | | | |
|----|--|----|------|--|--|
| 02 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO - MEDIDAS 3M x 6M – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 6m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado, sem carpete, frente toda em balcão com acesso aos fundos. Bancada com pia acoplada, com entrada e saída de água, com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares;</p> <p>Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Fundo fechado; Para instalação na praça de alimentação;</p> <p>OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 15 | Und. | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO MEDIDAS 3M x 3M – (PARTE INTERNA) <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete no estande e no corredor; Fundo fechado e frente toda aberta; Com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares;</p> <p>Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Para instalação na parte interna, nas laterais do ginásio; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos</p> | 40 | Und. | | |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|----|------|------------|--|
| | serviços. | | | | |
| 04 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO MEDIDAS 3M x 6M – (PARTE INTERNA). <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete no estande e no corredor; Fundo fechado e frente toda aberta; Com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Para instalação na parte interna, nas laterais do ginásio; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 15 | Und. | | |
| 05 | <p>LOCAÇÃO, CAMARIM MEDIDAS 4M x 4M – (CAMARIM). <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 4m x 4m e 2,20m de altura em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete, iluminação e 2 tomadas; Fechado com porta (com fechadura) de acesso aos fundos; Mobiliado com sofá, cadeiras, mesa, espelho e frigobar; Para camarins; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 06 | Und. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | R\$ | |



LOTE 05

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|--|------|------|----------------|-------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, DE GRADES DE CONTENÇÃO (GRADIL) <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Grades de isolamento de público, de 1,20m altura x 2,00m de comprimento. OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 200 | Mts | | |
| 02 | <p>LOCAÇÃO, DE GRADES DE CONTENÇÃO (GRADIL) <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Grades de isolamento de público, de 1,20m altura x 2,00m de comprimento. OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 400 | Mts | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 | | | | R\$ | |

LOTE 06

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Arquibancadas montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores: Arquibancada com 03 degraus em estrutura metálica tubular, divididas em modulados com: tubos de aço 40mmx60mm parede de 02mm, reforçados com cantoneiras que servem para sustentação dos bancos em</p> | 200 | Mts | | |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|--|--|------------|--|
| | <p>madeira Compensada naval 20mm medindo 80cm de largura e 2,48m de comprimento. Degraus com no máximo 15cm de espaço entre si. Cavaletes e andaimes fabricados em tubo 4 redondo 42mm de diâmetro, parede 2,65mm. Os módulos são travados entre si através de tubos com encaixe na frente e um X das cantoneiras no fundo. Grades de proteção no fundo com 1,80m de altura, laterais e na frente</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 | | | | R\$ | |

LOTE 07

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|---------|----------------|-------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos sanitários químicos individuais, portáteis, que deverá estar incluso a higienização no período do evento, fornecimento de produtos desodorizantes, pessoal de apoio devidamente uniformizado, frete de remessa e retorno, papel higiênico, sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FEPAM;</p> <p>Os sanitários deverão ser de polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento com identificação de “ocupado”.</p> <p>Sendo: masculino e feminino</p> | 100 | Un/dia. | | |
| 02 | <p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL PARA CADEIRANTE</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Montagem, instalação, manutenção e desmontagem de sanitário químico individual, portátil, que deverá estar incluso a higienização no período do evento, fornecimento de produtos desodorizantes, pessoal de apoio devidamente uniformizado, frete de remessa e retorno, papel higiênico, sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FEPAM;</p> <p>O sanitário deverá ser de polietileno ou material similar, com teto translúcido, e nas dimensões específicas para acessibilidade de cadeirante, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento com identifica-</p> | 50 | Un/dia. | | |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|-----|--------|------------|--|
| | ção de “ocupado”. | | | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL</p> <p>Lavatório portátil, confeccionado em material plástico, pvc, ou similar, de alta resistência, com capacidade de reservatório de no mínimo 800 litros.</p> <p>Capacidade de água servida de, no mínimo, 1000 litros.</p> <p>Deverá ser equipado com, no mínimo, (03) três saboneiras, deverá ser equipado com, no mínimo, (05) cinco torneiras.</p> <p>Inclui-se no valor unitário: o transporte, aluguel, montagem, desmontagem, instalação e a reposição dos itens de higiene (sabão/sabonete líquido e/ou álcool em gel/liquido.).</p> | 100 | Un/dia | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 | | | | R\$ | |

LOTE 08

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
| 01 | <p>SERVIÇO DE LIMPEZA</p> <p>SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS - TURNO DE 06 HORAS</p> <p>03 (TRÊS) PESSOAS, TENDO 01 (UM) LÍDER DE EQUIPE.</p> <p>Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios (Papel higiênico rolinho, panos de chão branco, água sanitária, desinfetante, sabão em pó, luvas nitrílicas, luvas limpeza, flanelas para mesas, saco de lixo 300 litros, sacos de lixo de 60 litros, vassouras, pá de lixo, rodo, balde), ainda limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó, a serem executados em ambientes de eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em eventos realizados por períodos que podem variar entre 01 (um) e 10 (dez) dias.</p> <p>Para efetividade do serviço, pensa-se em um quantitativo mínimo de 03 (três) pessoas, tendo 01 (um) líder de equipe.</p> <p>As equipes deverão ser formadas por homens e mulheres, a critério da contratante.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas:</p> <p>Equipe uniformizada de 03 pessoas trabalhando no local para limpeza dos banheiros internos e externos, área interna e externa do local do evento, dos corredores entre os estandes, do palco destinado aos shows, do local destinado à praça de alimentação;</p> <p>Organização das mesas e cadeiras da praça de alimentação e local dos shows;</p> | 40 | Ser. | | |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|----|------|------------|--|
| | Despesas com relação à água, alimentação, estadia e deslocamento e equipamentos de produção individual EPIS da equipe de limpeza ficam por responsabilidade da licitante vencedora; | | | | |
| 02 | <p>SERVIÇO DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS - TURNO DE 06 HORAS 06 (SEIS) PESSOAS, TENDO 01 (UM) LÍDER DE EQUIPE.</p> <p>Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios (Papel higiênico rolinho, panos de chão branco, água sanitária, desinfetante, sabão em pó, luvas nitrílicas, luvas limpeza, flanelas para mesas, saco de lixo 300 litros, sacos de lixo de 60 litros, vassouras, pá de lixo, rodo, balde), ainda limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó, a serem executados em ambientes de eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em eventos realizados por períodos que podem variar entre 01 (um) e 10 (dez) dias.</p> <p>Para efetividade do serviço, pensa-se em um quantitativo mínimo de 06 (seis) pessoas, tendo 01 (um) líder de equipe.</p> <p>As equipes deverão ser formadas por homens e mulheres, a critério da contratante.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas: Equipe uniformizada de 6 pessoas trabalhando no local para limpeza dos banheiros internos e externos, área interna e externa dos eventos, dos corredores entre os estandes, do palco destinado aos shows, do local destinado à praça de alimentação; Organização das mesas e cadeiras da praça de alimentação e local dos shows; A limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó;</p> <p>Despesas com relação à água, alimentação, estadia e deslocamento e equipamentos de produção individual EPIS da equipe de limpeza ficam por responsabilidade da licitante vencedora;</p> | 40 | Ser. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08 | | | | R\$ | |

LOTE 09

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|------|------|----------------|-------------|
|------|--------------------------------------|------|------|----------------|-------------|



| | | | | | |
|-----------|---|-------------|-------------|--|--|
| <p>01</p> | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE-SARMADA ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMEN-TE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMEN-TOS PROPRIOS PARA O APOIO E SUPORTE EM EVEN-TOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO - HO-RA/PROFISSIONAL.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas: Deverá disponibilizar, no mínimo, a quantidade de se-guranças, e nos dias especificados, conforme tabela abaixo: Deverá assegurar-se que todo o seu efetivo possua a qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança; Deverá disponibilizar identificação da empresa de segu-rança e uniformes, com coletes ou social (terno) com crachá de identificação à equipe, dispondo de equipe com boa apresentação e aparência adequada à reali-zação do serviço; Deverá comunicar o responsável pela equipe de traba-lho, imediatamente, qualquer anormalidade, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as provi-dências necessárias; Deverá controlar entrada e saída de veículos e pessoas no evento, principalmente nos horários de maior fluxo; Deverá executar as rondas diárias, conforme a orienta-ção, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade; Não poderá afastar-se dos seus postos, principalmente para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicita-das por terceiros não autorizados; Mediante notificação formal, independentemente de justificativa, deverá fazer a retirada imediata de prepos-to ou de qualquer empregado cuja atuação, permanên-cia e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substi-tuição ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) horas; Deverá permitir o ingresso nas dependências do evento somente de pessoas previamente autorizadas pela Comissão do evento; Na entrada da feira deverá ter segurança limitando a entrada de veículos - somente pessoal autorizado pela Comissão do Evento; Deverá dispor de equipamentos e acessórios, necessá-rios para o bom andamento do serviço de segurança, como rádios comunicadores, baterias e carregadores, por postos de serviço; O sistema de rádios comunicadores deverá permitir a conversação entre os seguranças; Cada segurança deverá estar equipado com os seguin-</p> | <p>1000</p> | <p>HRS.</p> | | |
|-----------|---|-------------|-------------|--|--|



| | | | | | |
|-------------------------------|---|--|--|--|------------|
| | <p>tes acessórios para execução do serviço: caneta e bloco para anotações, capa de chuva com capuz, lanterna portátil com pilhas, sistema de rádio comunicador tipo HT, bateria extra para rádio comunicador, carregadores de bateria para cada rádio, uniforme completo e crachá.</p> <p>Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento.</p> <p>Deverá possuir Alvará GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas.</p> <p>OBS: As despesas, com hospedagem, deslocamento, refeições, água e lanches são de responsabilidade da empresa contratada.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 09 | | | | | R\$ |

LOTE 10

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---|------|----------|----------------|-------------|
| 1 | <p>LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA.</p> <p>Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das cadeiras.</p> <p><u>Lote de 250 cadeiras.</u></p> | 30 | Lote/dia | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 | | | | | R\$ |

LOTE 11

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------|----------------|-------------|
| 1 | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA/BRIGADISTA, PARA EVENTUAIS EVENTOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS- HORA/PROFISSIONAL</p> <p>Os profissionais deverão possuir formação específica como Brigadista de Incêndio e/ou Socorrista, com cursos reconhecidos e certificação emitida ou validada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), em conformidade com as Instruções Técnicas vigentes.</p> <p>A empresa deverá apresentar declaração formal, sob as penas da lei, de que dispõe de pessoal qualificado e de-</p> | 700 | HRS | | |



| | | | | |
|--|--|--|--|------------|
| <p>vidamente habilitado para a prestação dos serviços.</p> <p>Deverá comprovar que está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS)</p> <p>Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizados e equipados com os materiais básicos necessários à atuação como brigadista/socorrista, de acordo com as normas técnicas.</p> <p>Comprovação de inscrição e regularidade da empresa no órgão competente (CBMRS ou órgão estadual competente).</p> <p>Declaração de disponibilidade do quantitativo mínimo de 04 (quatro) profissionais capacitados.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 | | | | R\$ |

LOTE 12

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|---|------|------|----------------|-------------|
| 1 | <p>LOCAÇÃO PORTAL EM ALUMÍNIO 7 X 6 M</p> <p>Estrutura de alumínio modelo Q30 pesada. Com plotagem na testeira e lateral com identificação e arte do evento (transporte, montagem e desmontagem).</p> <p><u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> | 20 | Und. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 | | | | R\$ | |

Prazo de validade da proposta: _____

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Comissão da Organização do Evento Expo/FestIpê

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Ipê necessita contratar empresa especializada no fornecimento de estruturas e serviços de apoio para a realização de eventos institucionais e comunitários, de caráter cultural, turístico, social e educativo, tais como Festividades de Natal, Aniversário do Município, Desfile Cívico de 7 de Setembro, Semana Farroupilha, Festipe/Expoipe, entre outros. Esses eventos exigem infraestrutura adequada que garanta segurança, acessibilidade, conforto e organização, não sendo viável sua realização sem a disponibilização de tabladros, rampas, pavilhões, tendas, arquibancadas, estandes, sanitários químicos, lavatórios portáteis, grades de contenção, cadeiras, bem como serviços especializados de segurança, limpeza e brigadistas.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, desde que atendam integralmente aos requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e demais condições previstas no Termo de Referência e no Edital.

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza comum, tendo em vista que sua forma de execução é padronizada e realizada por um vasto número de empresas especializadas no ramo, o que amplia a competitividade do certame. Ressalta-se que tais serviços não possuem natureza continuada, sendo executados de forma eventual em eventos isolados promovidos pelo Município, sem frequência previamente determinada.

A empresa contratada deverá garantir que os trabalhos sejam realizados por profissionais devidamente capacitados e com experiência comprovada, assegurando a qualidade, a segurança e a observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive no que se refere à acessibilidade e à responsabilidade técnica (ART/RRT), quando exigido.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta.

O serviço indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 1 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia e eficiência.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores), conforme orçamentos realizados:

| Fornecedores |
|--------------------------|
| VIBE LOCAÇÕES LTDA – EPP |



CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA – EPP
CIOATO EVENTOS LTDA - TENDAS CAXIAS – ME
CELEIRO FEIRAS E EVENTOS
LUIZ NELDI CESARE – LS PRODUÇÕES
FB LOCAÇÕES – ME
JN ESTRUTURAS EIRELI – EPP
TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO – LTDA
TOPSAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA – ME
CAMILA PARIZOTTO HOSS – ME
A7 SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na formalização de Registro de Preços visando à contratação futura e eventual de empresa especializada na locação, montagem, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas, além da prestação dos serviços de apoio necessários.

O registro permitirá atender, de forma ágil e econômica, a demanda de diferentes Secretarias Municipais, respeitando a programação anual de eventos. O modelo escolhido garante a padronização da infraestrutura, observância às normas técnicas de segurança e acessibilidade, bem como o cumprimento das exigências legais referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT) e laudos obrigatórios.

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

Os quantitativos, foram definidos juntamente com as demais secretarias e com a comissão da festa.

As condições de fornecimento, garantia, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o serviço contratado e a qualidade do(s) serviços(s) fornecidos. Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência de acordo com os requisitos preestabelecidos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico, juntado aos autos do processo.

LOTE 01

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|-------|----------------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO PISO (TABLADO) PERÍODO DE LOCAÇÃO 05 DIAS <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Tablado módulo e estrutura em perfil madeira, guia de eucalipto sem nós; Chapas de virola, madeira com cola fenólica de 18mm, com capacidade de 400kg/m²; Tablado pintado com resina na cor preta, cinza escuro ou marrom; O piso deverá ser instalado de forma nivelada, quando necessário acompanhando o desnível natural do terreno até 15 cm, garantindo estabilidade, segurança e adequada funcionalidade</p> | 1.000 | M ² |



| | | | |
|----|---|-------|----------------|
| | <p>da área, devendo ser executadas as rampas de acesso necessárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 02 | <p>LOCAÇÃO PISO (TABLADO) PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS</p> <p>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Tablado módulo e estrutura em perfil madeira, guia de eucalipto sem nós; Chapas de virola, madeira com cola fenólica de 18mm, com capacidade de 400kg/m²; Tablado pintado com resina na cor preta, cinza escuro ou marrom;</p> <p>O piso deverá ser instalado quando necessário de forma nivelada até 15 cm, acompanhando o desnível natural do terreno, garantindo estabilidade, segurança e adequada funcionalidade da área, devendo ser executadas as rampas de acesso necessárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 6.500 | M ² |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE RAMPAS PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS</p> <p>Em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 30 cm.</p> <p>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</p> <p>Material de boa qualidade, tratada e resistente, capaz de suportar fluxo de pessoas de forma segura; Estrutura nivelada de acordo com o terreno; Acabamento antiderrapante ou similar que garanta segurança no uso.</p> <p>Nivelamento adequado ao terreno; Manutenção durante o período de locação, caso necessário; Desmontagem e retirada ao término do período contratado.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Em-</p> | 400 | M ² |



| | | |
|--|--|--|
| penho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | |

LOTE 02

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UN D. |
|------|---|------|-------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO - 20M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS Medidas: 20m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m. <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 20x60m, composto por vão livre de 20m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm, Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável). Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local. Com aterramento. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 03 | Und |
| 02 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 20M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS Medidas: 20m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m. <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas:</p> | 03 | Und |



| | | | |
|----|--|----|-----|
| | <p>Pavilhão medindo 20x60m, composto por vão livre de 20m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm. Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável) . Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 25M X 45M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS Medidas: 25m x 45m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m. <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 25x45m, composto por vão livre de 25m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável). Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado</p> | 03 | Und |



| | | | |
|-------------------------------|--|--|--|
| | <p>anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 04 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 30M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS Medidas: 30m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m.</p> <p>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.</p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas:</p> <p>Pavilhão medindo 30x60m, composto por vão livre de 30m e com pés a cada 5m nas laterais, pé direito de 4m a 5,80m (variável), pé direito central 6,50m á 8,50m (variável), sendo as laterais e fundos totalmente fechados, com teto em estrutura metálica, modelo em Tesouras com travessas treliçadas. Lona Sol e Chuva de alta tenacidade revestida BRATEC 799, autoextinguível, conforme ABNT 9442/1986. Suporta ventos conforme norma ABNT - NBR 6123.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | |



LOTE 03

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 35 | Und. |
| 02 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 4m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Téc-</p> | 30 | Und |



| | | | |
|----|---|----|------|
| | <p>nica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS); SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 35 | Und. |
| 04 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviço após o recebimento do Empenho deverá apresentar em até 24 horas a Emissão de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT e laudos técnicos.</p> | 30 | Und. |
| 05 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS;</p> | 20 | Und. |



| | | | |
|----|--|----|------|
| | <p>Medidas: 10m x 10m x 4m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 06 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 30 | Und. |
| 07 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS Medidas: 10m x 5m x 3m <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mí-</u></p> | 10 | Und. |



| | | | |
|----|---|----|------|
| | <p><u>nimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 08 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 5m x 5m x 3m <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 15 | Und. |
| 09 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) Com fechamento nas laterais; Medidas: 5m x 5m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mí-</u></p> | 10 | Und. |



| | | |
|---|--|--|
| <p><u>nimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| <p>VALOR TOTAL DO LOTE 03</p> | | |

LOTE 04

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPAS BRANCO MEDIDAS 3M x 3M – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado, sem carpete, frente toda em balcão com acesso aos fundos. Bancada com pia acoplada, com entrada e saída de água, com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Fundo fechado; Para instalação na praça de alimentação; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 20 | Und. |



| | | | |
|----|---|----|------|
| 02 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO - MEDIDAS 3M x 6M – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 6m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado, sem carpete, frente toda em balcão com acesso aos fundos. Bancada com pia acoplada, com entrada e saída de água, com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Fundo fechado; Para instalação na praça de alimentação;</p> <p>OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 15 | Und. |
| 03 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO MEDIDAS 3M x 3M – (PARTE INTERNA) <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete no estande e no corredor; Fundo fechado e frente toda aberta; Com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Para instalação na parte interna, nas laterais do ginásio; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 40 | Und. |
| 04 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO</p> | 15 | Und. |



| | | | |
|-------------------------------|--|----|------|
| | <p>MEDIDAS 3M x 6M – (PARTE INTERNA). <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas:</p> <p>Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete no estande e no corredor; Fundo fechado e frente toda aberta; Com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Para instalação na parte interna, nas laterais do ginásio; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 05 | <p>LOCAÇÃO, CAMARIM MEDIDAS 4M x 4M – (CAMARIM). <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 4m x 4m e 2,20m de altura em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete, iluminação e 2 tomadas; Fechado com porta (com fechadura) de acesso aos fundos; Mobiliado com sofá, cadeiras, mesa, espelho e frigobar; Para camarins; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 06 | Und. |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | |

LOTE 05

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, DE GRADES DE CONTENÇÃO (GRADIL) <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Grades de isolamento de público, de 1,20m altura x 2,00m de comprimento.</p> | 200 | Mts |



| | | | |
|-------------------------------|---|-----|-----|
| | <p>OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 02 | <p>LOCAÇÃO, DE GRADES DE CONTENÇÃO (GRADIL) <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Grades de isolamento de público, de 1,20m altura x 2,00m de comprimento.</p> <p>OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 400 | Mts |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 | | | |

LOTE 06

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QU T. | UN D. |
|-------------------------------|---|----------|----------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Arquibancadas montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores:</p> <p>Arquibancada com 03 degraus em estrutura metálica tubular, divididas em modulados com: tubos de aço 40mmx60mm parede de 02mm, reforçados com cantoneiras que servem para sustentação dos bancos em madeira Compensada naval 20mm medindo 80cm de largura e 2,48m de comprimento. Degraus com no máximo 15cm de espaço entre si. Cavaletes e andaimes fabricados em tubo 4 redondo 42mm de diâmetro, parede 2,65mm. Os módulos são travados entre si através de tubos com encaixe na frente e um X das cantoneiras no fundo. Grades de proteção no fundo com 1,80m de altura, laterais e na frente</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 200 | Mts |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 | | | |

LOTE 07

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|--------------------------------------|------|------|
|------|--------------------------------------|------|------|



| | | | |
|-------------------------------|--|-----|--------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos sanitários químicos individuais, portáteis, que deverá estar incluso a higienização no período do evento, fornecimento de produtos desodorizantes, pessoal de apoio devidamente uniformizado, frete de remessa e retorno, papel higiênico, sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FEPAM; Os sanitários deverão ser de polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento com identificação de “ocupado”. Sendo: masculino e feminino.</p> | 100 | Un/dia |
| 02 | <p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL PARA CADEIRANTE</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Montagem, instalação, manutenção e desmontagem de sanitário químico individual, portátil, que deverá estar incluso a higienização no período do evento, fornecimento de produtos desodorizantes, pessoal de apoio devidamente uniformizado, frete de remessa e retorno, papel higiênico, sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FEPAM; O sanitário deverá ser de polietileno ou material similar, com teto translúcido, e nas dimensões específicas para acessibilidade de cadeirante, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento com identificação de “ocupado”.</p> | 50 | Un/dia |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL</p> <p>Lavatório portátil, confeccionado em material plástico, pvc, ou similar, de alta resistência, Com capacidade de reservatório de no mínimo 800 litros. Capacidade de água servida de, no mínimo, 1000 litros. Deverá ser equipado com, no mínimo, (03) três saboneteiras, Deverá ser equipado com, no mínimo, (05) cinco torneiras, Inclui-se no valor unitário: o transporte, aluguel, montagem, desmontagem, instalação e a reposição dos itens de higiene (sabão/sabonete líquido e/ou álcool em gel/liquido.).</p> | 100 | Un/dia |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 | | | |

LOTE 08

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 01 | <p>SERVIÇO DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE EVENTO COM FORNÉCIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS - TURNO DE 06 HORAS</p> | 40 | Ser. |



| | | | |
|----|---|----|------|
| | <p>03 (TRÊS) PESSOAS, TENDO 01 (UM) LÍDER DE EQUIPE.</p> <p>Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios (Papel higiênico rolinho, panos de chão branco, água sanitária, desinfetante, sabão em pó, luvas nitrílicas, luvas limpeza, flanelas para mesas, saco de lixo 300 litros, sacos de lixo de 60 litros, vassouras, pá de lixo, rodo, balde), ainda limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó, a serem executados em ambientes de eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em eventos realizados por períodos que podem variar entre 01 (um) e 10 (dez) dias.</p> <p>Para efetividade do serviço, pensa-se em um quantitativo mínimo de 03 (três) pessoas, tendo 01 (um) líder de equipe.</p> <p>As equipes deverão ser formadas por homens e mulheres, a critério da contratante.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas:</p> <p>Equipe uniformizada de 03 pessoas trabalhando no local para limpeza dos banheiros internos e externos, área interna e externa do local do evento, dos corredores entre os estandes, do palco destinado aos shows, do local destinado à praça de alimentação;</p> <p>Organização das mesas e cadeiras da praça de alimentação e local dos shows;</p> <p>Despesas com relação à água, alimentação, estadia e deslocamento e equipamentos de produção individual EPIS da equipe de limpeza ficam por responsabilidade da licitante vencedora;</p> | | |
| 02 | <p>SERVIÇO DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS - TURNO DE 06 HORAS 06 (SEIS) PESSOAS, TENDO 01 (UM) LÍDER DE EQUIPE.</p> <p>Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios (Papel higiênico rolinho, panos de chão branco, água sanitária, desinfetante, sabão em pó, luvas nitrílicas, luvas limpeza, flanelas para mesas, saco de lixo 300 litros, sacos de lixo de 60 litros, vassouras, pá de lixo, rodo, balde), ainda limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó, a serem executados em ambientes de eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em eventos realizados por períodos que podem variar entre 01 (um) e 10 (dez) dias.</p> <p>Para efetividade do serviço, pensa-se em um quantitativo mínimo de 06 (seis) pessoas, tendo 01 (um) líder de equipe.</p> <p>As equipes deverão ser formadas por homens e mulheres, a critério da contratante.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas:</p> | 40 | Ser. |



| | | | |
|-------------------------------|--|--|--|
| | <p>Equipe uniformizada de 6 pessoas trabalhando no local para limpeza dos banheiros internos e externos, área interna e externa dos eventos, dos corredores entre os estandes, do palco destinado aos shows, do local destinado à praça de alimentação;</p> <p>Organização das mesas e cadeiras da praça de alimentação e local dos shows;</p> <p>A limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó;</p> <p>Despesas com relação à água, alimentação, estadia e deslocamento e equipamentos de produção individual EPIS da equipe de limpeza ficam por responsabilidade da licitante vencedora;</p> | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08 | | | |

LOTE 09

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QU T. | UN D. |
|------|--|----------|----------|
| 01 | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA O APOIO E SUPORTE EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO - HORA/PROFISSIONAL.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas: Deverá disponibilizar, no mínimo, a quantidade de seguranças, e nos dias especificados, conforme tabela abaixo: Deverá assegurar-se que todo o seu efetivo possua a qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança; Deverá disponibilizar identificação da empresa de segurança e uniformes, com coletes ou social (terno) com crachá de identificação à equipe, dispondo de equipe com boa apresentação e aparência adequada à realização do serviço; Deverá comunicar o responsável pela equipe de trabalho, imediatamente, qualquer anormalidade, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias; Deverá controlar entrada e saída de veículos e pessoas no evento, principalmente nos horários de maior fluxo; Deverá executar as rondas diárias, conforme a orientação, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade; Não poderá afastar-se dos seus postos, principalmente para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; Mediante notificação formal, independentemente de justificativa, deverá fazer a retirada imediata de preposto ou de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) horas; Deverá permitir o ingresso nas dependências do evento somente de pessoas previamente autorizadas pela Comissão do evento; Na entrada da feira deverá ter segurança limitando a entrada de veícu-</p> | 100 0 | HR S. |



| | | | |
|-------------------------------|--|--|--|
| | <p>los - somente pessoal autorizado pela Comissão do Evento; Deverá dispor de equipamentos e acessórios, necessários para o bom andamento do serviço de segurança, como rádios comunicadores, baterias e carregadores, por postos de serviço; O sistema de rádios comunicadores deverá permitir a conversação entre os seguranças; Cada segurança deverá estar equipado com os seguintes acessórios para execução do serviço: caneta e bloco para anotações, capa de chuva com capuz, lanterna portátil com pilhas, sistema de rádio comunicador tipo HT, bateria extra para rádio comunicador, carregadores de bateria para cada rádio, uniforme completo e crachá. Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento. Deverá possuir Alvará GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas. OBS: As despesas, com hospedagem, deslocamento, refeições, água e lanches são de responsabilidade da empresa contratada.</p> | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 09 | | | |

LOTE 10

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|-------------------------------|---|------|----------|
| 1 | <p>LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA.</p> <p>Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das cadeiras.</p> <p><u>Lote de 250 cadeiras.</u></p> | 30 | Lote/dia |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 | | | |

LOTE 11

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|--|------|------|
| 1 | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA/BRIGADISTA, PARA EVENTUAIS EVENTOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS- HORA/PROFISSIONAL</p> <p>Os profissionais deverão possuir formação específica como Brigadista de Incêndio e/ou Socorrista, com cursos reconhecidos e certificação emitida ou validada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), em conformidade com as Instruções Técnicas vigentes. A empresa deverá apresentar declaração formal, sob as penas da lei, de que dispõe de pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços.</p> <p>Deverá comprovar que está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformiza-</p> | 700 | HRS |



| | | |
|---|--|--|
| <p>dos e equipados com os materiais básicos necessários à atuação como brigadista/socorrista, de acordo com as normas técnicas.</p> <p>Comprovação de inscrição e regularidade da empresa no órgão competente (CBMRS ou órgão estadual competente).</p> <p>Declaração de disponibilidade do quantitativo mínimo de 04 (quatro) profissionais capacitados.</p> | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 | | |

LOTE 12

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|-------------------------------|---|------|------|
| 1 | <p>LOCAÇÃO PORTAL EM ALUMÍNIO 7 X 6 M</p> <p>Estrutura de alumínio modelo Q30 pesada. Com plotagem na testeira e lateral com identificação e arte do evento (transporte, montagem e desmontagem).</p> <p><u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> | 20 | Und. |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 | | | |

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preço, juntado aos autos do processo.

A presente contratação possuirá caráter sigiloso, diante disso, o valor estimado de cada item somente será divulgado após o julgamento das propostas.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

8 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
 Projeto/Atividade: 2.063 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4634)
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4623)

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo parcelamento em lotes, uma vez que os itens contratados possuem naturezas distintas (estruturas, serviços de segurança, serviços de limpeza, brigadistas, sanitários químicos, etc.), o que possibilita a participação de um número maior de empresas especializadas e aumenta a competitividade do certame, atendendo ao princípio da isonomia e da economicidade. O parcelamento favorece ainda a contratação de fornecedores mais qualificados em cada área específica, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na execução dos serviços.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 1 deste estudo, de forma que o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com a contratação pretendida, espera-se:

- arantir infraestrutura adequada, segura e acessível para a realização de eventos municipais; G
- roporcionar organização, conforto e bem-estar aos munícipes, visitantes, expositores e artistas; P
- ssegurar o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, sobretudo em acessibilidade e segurança; A
- ortalecer a promoção cultural, turística e social do Município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local; F
- timizar os recursos públicos, mediante a adoção do Registro de Preços, que possibilita contratações conforme a demanda real. O

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais deste estudo.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP supracitado o estudo mostra que a contratação deste serviço está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atende ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminhado o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico.



Ipê/RS, 18 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELA-
BORAÇÃO

Fabiano Farinéa – Sec. De Ad-
ministração e Planejamento

- Defiro
- Indefiro

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
ADRIANA LOVATEL - Sec. de Tu-
rismo, Cultura e Esporte



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e serviços de apoio a eventos institucionais promovidos pelo Município de Ipê/RS, compreendendo a locação, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de itens como:

- Pisos (tablados) e rampas de acessibilidade;
- Pavilhões em diferentes dimensões;
- Coberturas metálicas com lona tipo piramidal (tendas), com ou sem fechamento lateral;
- Estandes para praça de alimentação e parte interna;
- Camarins estruturados e mobiliados;
- Grades de contenção;
- Arquibancadas;
- Sanitários químicos portáteis (comuns e acessíveis);
- Lavatórios portáteis;
- Serviços de limpeza em ambiente de eventos, com fornecimento de materiais e equipamentos;
- Serviços de segurança não armada para apoio em eventos;
- Cadeiras plásticas;
- Brigadistas/socorristas;
- Portais em alumínio.

A contratação abrangerá eventos oficiais, institucionais e de fomento do Município, tais como Festividades de Natal, Aniversário do Município, Desfile Cívico de 7 de Setembro, Semana Farroupilha, Festipe/Expoipe, entre outros que vierem a ser promovidos pelas Secretarias Municipais, observadas as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

2.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II do Edital.

2.2. Tipo de Licitação:

Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critérios de Julgamento:

Menor preço por lote.



2.4. Divisão da Licitação:

Adjudicação por lote.

2.5. Preferencialmente à exclusividade/benefício para microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14) e microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08).

Requisito a ser avaliado pela Equipe de Licitações.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização de eventos institucionais e comunitários promovidos pelo Município de Ipê/RS, os quais possuem caráter cultural, turístico, social, educativo e de integração da comunidade.

Os eventos como Festividades de Natal, Aniversário do Município, Desfile Cívico de 7 de Setembro, Semana Farroupilha, comemoração dos 40 anos do Centro Ecológico, Festi-pe/Expoipe, entre outros, demandam a utilização de estruturas físicas e serviços de apoio específicos, tais como tablados, rampas de acessibilidade, pavilhões, tendas, arquibancadas, estandes, sanitários químicos, lavatórios portáteis, grades de contenção, serviços de segurança, limpeza e brigadistas.

Tais itens e serviços são imprescindíveis para:

- Assegurar a segurança, acessibilidade e conforto de todos os participantes;
- Atender às normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo acessibilidade universal e prevenção contra incêndios;
- Garantir a organização, qualidade e funcionalidade dos espaços destinados às atividades oficiais;
- Proporcionar infraestrutura adequada para artistas, expositores, servidores, munícipes e visitantes;
- Viabilizar economicidade e planejamento, por meio do Registro de Preços, possibilitando ao Município contratar conforme a demanda, evitando desperdício de recursos públicos.

Portanto, a contratação é indispensável para que o Município possa realizar seus eventos institucionais de forma eficiente, segura e organizada, fortalecendo a promoção cultural, o turismo local e a integração social, além de contribuir para a valorização da identidade e do desenvolvimento econômico do Município.

3.2. Dos Quantitativos Requisitados

Os quantitativos estimados foram definidos a partir do histórico de realização dos eventos institucionais do Município e da necessidade de garantir infraestrutura adequada para a execução das festividades e demais programações oficiais.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, permitindo a utilização dos itens conforme a demanda, evitando desperdício de recursos públicos e assegurando o atendimento imediato das necessidades do Município.

Os quantitativos acima são estimativos, não havendo obrigação de contratação integral, observando-se sempre a necessidade real dos eventos e a disponibilidade orçamentária do Município.

3.3. Escolha da modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021



A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu, como regra, no artigo 17, § 2º, a utilização da modalidade de pregão presencial eletrônico para ser utilizado nas contratações regidas pela mencionada norma.

Todavia, o artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que os Municípios possuem 06 (seis) anos da data de entrada em vigor da Lei, isto é, 1º de abril de 2021, para observar a obrigatoriedade de utilização da realização de licitação na forma eletrônica.

Segundo os dados do IBGE, disponíveis no site do referido instituto, nosso Município de Ipê possui, aproximadamente, seis mil habitantes, não atingindo, portanto, o patamar estabelecido para obrigatoriedade da utilização do pregão na forma eletrônica.

Nesse sentido, ao longo do prazo previsto na Lei Federal, o Município estará realizando todos os procedimentos necessários para passar a utilizar a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica em suas compras e contratações comuns.

Outrossim, destaque-se que, embora não seja utilizada, no presente caso, a modalidade eletrônica do certame, serão observados todo o regramento complementar estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 17, §2º.

3.4. Do orçamento estimado no edital

3.4.1. Os valores serão calculados através de planilha prévia de preços, realizada através de solicitação de orçamentos, bem como pesquisado no site Licitacon Cidadão.

3.4.2. A presente licitação possuirá **caráter sigiloso**, diante disso, o valor estimado de cada item somente será divulgado após o julgamento das propostas.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TURISMO/AGRICULTURA EDUCAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes para execução deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.063 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4634)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4623)

5 – DOS CRITÉRIOS E ESPICIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os serviços deverão estar de acordo conforme descrição dos materiais e especificações descritas abaixo:

LOTE 01

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|-------------|--|-------------|----------------|
| 01 | LOCAÇÃO PISO (TABLADO) PERÍODO DE LOCAÇÃO 05 DIAS <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Tablado módulo e estrutura em perfil madeira, guia de eucalipto sem nós; | 1.000 | M ² |



| | | | |
|----|---|-------|----------------|
| | <p>Chapas de virola, madeira com cola fenólica de 18mm, com capacidade de 400kg/m²; Tablado pintado com resina na cor preta, cinza escuro ou marrom; O piso deverá ser instalado de forma nivelada, quando necessário acompanhando o desnível natural do terreno até 15 cm, garantindo estabilidade, segurança e adequada funcionalidade da área, devendo ser executadas as rampas de acesso necessárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 02 | <p>LOCAÇÃO PISO (TABLADO) PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos. Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Tablado módulo e estrutura em perfil madeira, guia de eucalipto sem nós; Chapas de virola, madeira com cola fenólica de 18mm, com capacidade de 400kg/m²; Tablado pintado com resina na cor preta, cinza escuro ou marrom; O piso deverá ser instalado quando necessário de forma nivelada até 15 cm, acompanhando o desnível natural do terreno, garantindo estabilidade, segurança e adequada funcionalidade da área, devendo ser executadas as rampas de acesso necessárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 6.500 | M ² |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE RAMPAS PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS Em madeira de acesso para o tablado, nivelado conforme o terreno, desnível de até 30 cm. Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos. Material de boa qualidade, tratada e resistente, capaz de suportar fluxo de pessoas de forma segura; Estrutura nivelada de acordo com o terreno; Acabamento antiderrapante ou similar que garanta segurança</p> | 400 | M ² |



| | | |
|---|--|--|
| <p>no uso. Nivelamento adequado ao terreno; Manutenção durante o período de locação, caso necessário; Desmontagem e retirada ao término do período contratado. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | |

LOTE 02

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT | UND |
|------|---|-----|------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO - 20M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS Medidas: 20m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m. <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 20x60m, composto por vão livre de 20m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm, Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável). Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado n° 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local. Com aterramento. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 03 | Und. |
| 02 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 20M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS</p> | 03 | Und. |



| | | | |
|----|---|----|------|
| | <p>Medidas: 20m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m.</p> <p><u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 20x60m, composto por vão livre de 20m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm. Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável) . Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 25M X 45M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS</p> <p>Medidas: 25m x 45m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m.</p> <p><u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 25x45m, composto por vão livre de 25m, composto por pés com 4 metros a 5,80m (variável) de altura com tubos metálicos de 50mmx150mmx50mm cm de diâmetro com parede de 265 mm Pé direito central 6,50m á 8,50m (variável). Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propa-</p> | 03 | Und. |



| | | | |
|----|--|--|--|
| | <p>gação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Com fechamentos traseiro e lateral, fixação com cabos de aço e cintas catracas, de acordo com as condições do terreno e necessidades do local.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 04 | <p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO – 30M X 60M PERÍODO DE LOCAÇÃO 15 DIAS Medidas: 30m x 60m (4m a 5,80m) – Pé direito central 6,50m á 8,50m.</p> <p>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.</p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Pavilhão medindo 30x60m, composto por vão livre de 30m e com pés a cada 5m nas laterais, pé direito de 4m a 5,80m (variável), pé direito central 6,50m á 8,50m (variável), sendo as laterais e fundos totalmente fechados, com teto em estrutura metálica, modelo em Tesouras com travessas treliçadas. Lona Sol e Chuva de alta tenacidade revestida BRATEC 799, autoextinguível, conforme ABNT 9442/1986. Suporta ventos conforme norma ABNT - NBR 6123.</p> <p>A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Calhas de 5m de comprimento cada, composta de calhas em estrutura metálica tipo U 50mmx125mmx50mm parede de 2mm inteiriças laterais para captação e escoamento de água, com teto Estrutural em estrutura metálica, modelo em Tesouras, compostos por tubo metalon 40x60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.</p> <p>Lona Sol e Chuva TDR BO auto extingüíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado nº 770312/13, expedido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Industriais / Centro de Pesquisas Têxteis, tendo como Técnico Responsável Eng. Química Keila Fernandes Moreno CRQ IV 04471954, conforme certificado anexo, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos.</p> <p>Com aterramento.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta)</p> | | |



| | | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| | dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | |

LOTE 03

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 35 | Und. |
| 02 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PI-RÂMEDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 4m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento;</p> | 30 | Und |



| | | | |
|----|--|----|------|
| | <p>OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 03 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMIDES, (TENDAS); SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 35 | Und. |
| 04 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMIDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo</p> | 30 | Und. |



| | | | |
|----|--|----|------|
| | <p>as normas vigentes. O prestador de serviço após o recebimento do Empenho deverá apresentar em até 24 horas a Emissão de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT e laudos técnicos.</p> | | |
| 05 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMIDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 4m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 20 | Und. |
| 06 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMIDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 10m x 10m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade</p> | 30 | Und. |



| | | | |
|----|---|----|------|
| | Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços. | | |
| 07 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMIDES, (TENDAS) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS Medidas: 10m x 5m x 3m <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 10 | Und. |
| 08 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMIDES, (TENDAS) SEM FECHAMENTO NAS LATERAIS; Medidas: 5m x 5m x 3m <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empe-</p> | 15 | Und. |



| | | | |
|-------------------------------|---|----|------|
| | <p>no, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 09 | <p>LOCAÇÃO, COBERTURA METÁLICA COM LONA TIPO PIRÂMIDES, (TENDAS) Com fechamento nas laterais; Medidas: 5m x 5m x 3m; <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Cobertura modulável com perfis tubulares em aço, niveladas conforme o terreno. Cobertura em lona ou piramidal em perfeito estado de conservação sem furos, manchas ou rasgos, com sistema antichamas, blecaute e tratamento UV na cor branca, reforçada composta por fios de poliéster, revestida por duas camadas de PVC com gramatura de, no mínimo, 680g/m; Sistema de calhas com captação e condução de águas pluviais; Fixação com cintas e catracas para 2 toneladas; Com aterramento; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empeño, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 10 | Und. |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | |

LOTE 04

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPAS BRANCAS MEDIDAS 3M x 3M – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado, sem carpete, frente toda em balcão com acesso aos fundos. Bancada com pia acoplada, com entrada e saída de água, com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Fundo fechado; Para instalação na praça de alimentação; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as</p> | 20 | Und. |



| | | | |
|----|--|----|------|
| | <p>normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 02 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO - MEDIDAS 3M x 6M – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 6m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado, sem carpete, frente toda em balcão com acesso aos fundos. Bancada com pia acoplada, com entrada e saída de água, com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Fundo fechado; Para instalação na praça de alimentação;</p> <p>OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 15 | Und. |
| 03 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPA TS BRANCO MEDIDAS 3M x 3M – (PARTE INTERNA) <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u></p> <p>Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete no estande e no corredor; Fundo fechado e frente toda aberta; Com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Para instalação na parte interna, nas laterais do ginásio; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho,</p> | 40 | Und. |



| | | | |
|-------------------------------|---|----|------|
| | nho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços. | | |
| 04 | <p>LOCAÇÃO, ESTANDES COM PERFIL DE ALUMÍNIO E CHAPAS TS BRANCO MEDIDAS 3M x 6M – (PARTE INTERNA). <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 3m x 3m e 2,20m de altura nas laterais e fundos em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete no estande e no corredor; Fundo fechado e frente toda aberta; Com iluminação e 2 tomadas para cada 3 metros lineares; Testeira em cada estande, com aplicação de vinil adesivo; Para instalação na parte interna, nas laterais do ginásio; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 15 | Und. |
| 05 | <p>LOCAÇÃO, CAMARIM MEDIDAS 4M x 4M – (CAMARIM). <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Medindo 4m x 4m e 2,20m de altura em perfil de alumínio tipo octanorm, semi pergolado, divisórias com chapas de TS Branco, sem tablado. Com carpete, iluminação e 2 tomadas; Fechado com porta (com fechadura) de acesso aos fundos; Mobiliado com sofá, cadeiras, mesa, espelho e frigobar; Para camarins; OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes.</p> <p>O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 06 | Und. |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | |

LOTE 05

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|--|------|------|
| 01 | LOCAÇÃO, DE GRADES DE CONTENÇÃO (GRADIL) | 200 | Mts |



| | | | |
|-------------------------------|---|-----|-----|
| | <p><u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Grades de isolamento de público, de 1,20m altura x 2,00m de comprimento. OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | | |
| 02 | <p><u>LOCAÇÃO, DE GRADES DE CONTENÇÃO (GRADIL)</u> <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 10 (dez) dias consecutivos.</u> Com as seguintes descrições técnicas mínimas: Grades de isolamento de público, de 1,20m altura x 2,00m de comprimento. OBS: Com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes. O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 400 | Mts |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 | | | |

LOTE 06

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|-------------------------------|--|------|------|
| 01 | <p><u>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS</u> <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> Arquibancadas montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com avançado e seguro sistema de encaixe garantindo a segurança dos espectadores: Arquibancada com 03 degraus em estrutura metálica tubular, divididas em modulados com: tubos de aço 40mmx60mm parede de 02mm, reforçados com cantoneiras que servem para sustentação dos bancos em madeira Compensada naval 20mm medindo 80cm de largura e 2,48m de comprimento. Degraus com no máximo 15cm de espaço entre si. Cavaletes e andaimes fabricados em tubo 4 redondo 42mm de diâmetro, parede 2,65mm. Os módulos são travados entre si através de tubos com encaixe na frente e um X das cantoneiras no fundo. Grades de proteção no fundo com 1,80m de altura, laterais e na frente O prestador de serviços deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do evento e após o recebimento do Empenho, apresentar a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como os respectivos laudos técnicos exigidos para a execução dos serviços.</p> | 200 | Mts |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 | | | |



LOTE 07

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|-------------------------------|---|------|---------|
| 01 | <p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos sanitários químicos individuais, portáteis, que deverá estar incluso a higienização no período do evento, fornecimento de produtos desodorizantes, pessoal de apoio devidamente uniformizado, frete de remessa e retorno, papel higiênico, sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FEPAM; Os sanitários deverão ser de polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento com identificação de “ocupado”. Sendo: masculino e feminino</p> | 100 | Un/dia. |
| 02 | <p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL PARA CADEIRANTE</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Montagem, instalação, manutenção e desmontagem de sanitário químico individual, portátil, que deverá estar incluso a higienização no período do evento, fornecimento de produtos desodorizantes, pessoal de apoio devidamente uniformizado, frete de remessa e retorno, papel higiênico, sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FEPAM; O sanitário deverá ser de polietileno ou material similar, com teto translúcido, e nas dimensões específicas para acessibilidade de cadeirante, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico e fechamento com identificação de “ocupado”.</p> | 50 | Un/dia |
| 03 | <p>LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL</p> <p>Lavatório portátil, confeccionado em material plástico, pvc, ou similar, de alta resistência, Com capacidade de reservatório de no mínimo 800 litros. Capacidade de água servida de, no mínimo, 1000 litros. Deverá ser equipado com, no mínimo, (03) três saboneteiras, Deverá ser equipado com, no mínimo, (05) cinco torneiras, Inclui-se no valor unitário: o transporte, aluguel, montagem, desmontagem, instalação e a reposição dos itens de higiene (sabão/sabonete líquido e/ou álcool em gel/liquido.).</p> | 100 | Un/dia |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 | | | |

LOTE 08

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 01 | <p>SERVIÇO DE LIMPEZA</p> <p>SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS - TURNO DE 06 HORAS 03 (TRÊS) PESSOAS, TENDO 01 (UM) LÍDER DE EQUIPE.</p> | 40 | Ser. |



| | | | |
|----|--|----|------|
| | <p>Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios (Papel higiênico rolinho, panos de chão branco, água sanitária, desinfetante, sabão em pó, luvas nitrílicas, luvas limpeza, flanelas para mesas, saco de lixo 300 litros, sacos de lixo de 60 litros, vassouras, pá de lixo, rodo, balde), ainda limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó, a serem executados em ambientes de eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em eventos realizados por períodos que podem variar entre 01 (um) e 10 (dez) dias.</p> <p>Para efetividade do serviço, pensa-se em um quantitativo mínimo de 03 (três) pessoas, tendo 01 (um) líder de equipe.</p> <p>As equipes deverão ser formadas por homens e mulheres, a critério da contratante.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas: Equipe uniformizada de 03 pessoas trabalhando no local para limpeza dos banheiros internos e externos, área interna e externa do local do evento, dos corredores entre os estandes, do palco destinado aos shows, do local destinado à praça de alimentação;</p> <p>Organização das mesas e cadeiras da praça de alimentação e local dos shows;</p> <p>Despesas com relação à água, alimentação, estadia e deslocamento e equipamentos de produção individual EPIS da equipe de limpeza ficam por responsabilidade da licitante vencedora;</p> | | |
| 02 | <p>SERVIÇO DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS - TURNOS DE 06 HORAS 06 (SEIS) PESSOAS, TENDO 01 (UM) LÍDER DE EQUIPE.</p> <p>Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios (Papel higiênico rolinho, panos de chão branco, água sanitária, desinfetante, sabão em pó, luvas nitrílicas, luvas limpeza, flanelas para mesas, saco de lixo 300 litros, sacos de lixo de 60 litros, vassouras, pá de lixo, rodo, balde), ainda limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó, a serem executados em ambientes de eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em eventos realizados por períodos que podem variar entre 01 (um) e 10 (dez) dias.</p> <p>Para efetividade do serviço, pensa-se em um quantitativo mínimo de 06 (seis) pessoas, tendo 01 (um) líder de equipe.</p> <p>As equipes deverão ser formadas por homens e mulheres, a critério da contratante.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas: Equipe uniformizada de 6 pessoas trabalhando no local para limpeza dos banheiros internos e externos, área interna e externa dos eventos, dos corredores entre os estandes, do palco destinado aos shows, do local destinado à praça de alimentação;</p> | 40 | Ser. |



| | | |
|--|--|--|
| <p>Organização das mesas e cadeiras da praça de alimentação e local dos shows; A limpeza deverá ser efetuada com soprador/aspirador de pó; Despesas com relação à água, alimentação, estadia e deslocamento e equipamentos de produção individual EPIS da equipe de limpeza ficam por responsabilidade da licitante vencedora;</p> | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08 | | |

LOTE 09

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|--|------|------|
| 01 | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DIURNO E/OU NOTURNO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA O APOIO E SUPORTE EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO - HORA/PROFISSIONAL.</p> <p>Contemplando os seguintes serviços e especificações mínimas: Deverá disponibilizar, no mínimo, a quantidade de seguranças, e nos dias especificados, conforme tabela abaixo: Deverá assegurar-se que todo o seu efetivo possua a qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança; Deverá disponibilizar identificação da empresa de segurança e uniformes, com coletes ou social (terno) com crachá de identificação à equipe, dispo de equipe com boa apresentação e aparência adequada à realização do serviço; Deverá comunicar o responsável pela equipe de trabalho, imediatamente, qualquer anormalidade, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias; Deverá controlar entrada e saída de veículos e pessoas no evento, principalmente nos horários de maior fluxo; Deverá executar as rondas diárias, conforme a orientação, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade; Não poderá afastar-se dos seus postos, principalmente para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; Mediante notificação formal, independentemente de justificativa, deverá fazer a retirada imediata de preposto ou de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) horas; Deverá permitir o ingresso nas dependências do evento somente de pessoas previamente autorizadas pela Comissão do evento; Na entrada da feira deverá ter segurança limitando a entrada de veículos - somente pessoal autorizado pela Comissão do Evento; Deverá dispor de equipamentos e acessórios, necessários para o bom andamento do serviço de segurança, como rádios comunicadores, baterias e carregadores, por postos de serviço;</p> | 1000 | HRS. |



| | | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| | <p>O sistema de rádios comunicadores deverá permitir a conversação entre os seguranças; Cada segurança deverá estar equipado com os seguintes acessórios para execução do serviço: caneta e bloco para anotações, capa de chuva com capuz, lanterna portátil com pilhas, sistema de rádio comunicador tipo HT, bateria extra para rádio comunicador, carregadores de bateria para cada rádio, uniforme completo e crachá. Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento. Deverá possuir Alvará GSVG - Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas. OBS: As despesas, com hospedagem, deslocamento, refeições, água e lanches são de responsabilidade da empresa contratada.</p> | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 09 | | | |

LOTE 10

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|-------------------------------|--|------|-----------|
| 1 | <p>LOCAÇÃO CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das cadeiras. Lote de 250 cadeiras.</p> | 30 | Lote/dia. |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 | | | |

LOTE 11

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|------|---|------|------|
| 1 | <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA/BRIGADISTA, PARA EVENTUAIS EVENTOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS- HORA/PROFISSIONAL Os profissionais deverão possuir formação específica como Brigadista de Incêndio e/ou Socorrista, com cursos reconhecidos e certificação emitida ou validada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), em conformidade com as Instruções Técnicas vigentes. A empresa deverá apresentar declaração formal, sob as penas da lei, de que dispõe de pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços. Deverá comprovar que está devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizados e equipados com os materiais básicos necessários à atuação como brigadista/socorrista, de acordo com as normas técnicas. Comprovação de inscrição e regularidade da empresa no órgão competente (CBMRS ou órgão estadual competente).</p> | 700 | HRS |



| | | |
|--|--|--|
| Declaração de disponibilidade do quantitativo mínimo de 04 (quatro) profissionais capacitados. | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 | | |

LOTE 12

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS | QUT. | UND. |
|-------------------------------|--|------|------|
| 1 | LOCAÇÃO PORTAL EM ALUMÍNIO 7 X 6 M Estrutura de alumínio modelo Q30 pesada. Com plotagem na testeira e lateral com identificação e arte do evento (transporte, montagem e desmontagem). <u>Permanecer instaladas e disponíveis para uso pelo período mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos.</u> | 20 | Und. |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 | | | |

5.2. Na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá considerar, além das informações constantes acima, os seguintes critérios:

5.2.1. Os trabalhos deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

- I. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- II. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- III. Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;
- IV. Arcar com todos os custos de reposição ou refazimento nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- V. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- VI. A DETENTORA DA ATA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- VII. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos ou danos que sejam causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;
- VIII. Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA;
- IX. Apresentar ART/ TRT, sempre que os serviços a serem executados o exigir;
- X. O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do Órgão Gerenciador;



- XI. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
- XII. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- XIII. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade;
- XIV. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência;
- XV. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- XVI. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- XVII. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso;
- XVIII. Proceder à substituição, em 12 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- XIX. Os trabalhos deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.
- XX. Todos os materiais empregados para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, deverão ser de boa qualidade e de boa aparência, as estruturas devem estar isentas de ferrugem e com pintura com bom acabamento, em perfeito estado de conservação.
- XXI. As estruturas devem ser entregues prontas para o uso, com o local limpo.
- XXII. A licitante vencedora deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução do serviço.
- XXIII. A licitante vencedora será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, deslocamentos, hospedagens, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município.
- XXIV. Durante todo o evento deverá estar sempre à disposição um técnico responsável pela prestação dos serviços contratados, bem como um responsável pela manutenção das estruturas.
- XXV. O risco do negócio é de responsabilidade total e exclusiva da licitante vencedora.
- XXVI. A licitante vencedora poderá providenciar as adequações do local, mediante inclusão de equipamentos e/ou mobiliário que entender necessário para a perfeita execução do objeto, desde que aprovada, prévia e expressamente, pelo Município.
- XXVII. É de responsabilidade da licitante vencedora a segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliários.
- XXVIII. Despesa com alimentação, hospedagem, deslocamento, refeições, água e lanches são de responsabilidade da empresa contratada.
- XXIX. O Município não se responsabilizará por qualquer débito assumido com terceiros estranhos ao processo licitatório e pelos usuários da atividade comercial.
- XXX. A licitante vencedora responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste Termo e de Referência, bem como pela solidez e segurança do trabalho realizado e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem assim, por danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de empregados ou prepostos seus, ou por fatos oriundos do equipamento utilizado para a execução dos serviços.



- XXXI. Deverá ser incluso os custos com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes, e deverá ser emitido Responsabilidade Técnica – ART ou RRT e laudos técnicos.
- XXXII. O prestador de serviço após o recebimento do Empenho deverá apresentar em até 24 horas a Emissão de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT e laudos técnicos para providenciar o PPCI do Evento.
- XXXIII. Findando os eventos, a empresa deverá devolver o espaço utilizado, devidamente limpo, higienizado e desinstalado da forma como recebido, em perfeito estado de conservação e uso, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos.
- XXXIV. Demais requisitos serão elencados no Termo de Referência e no Edital.

5.2.2. Submeter-se às exigências, descontos ou retenções determinadas pelo INSS;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes do presente contrato;

5.2.4. Arcar com todas as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. Das obrigações da Contratada:

A Contratada não utilizará em nenhuma hipótese qualquer servidor da administração direta ou indireta da municipalidade, a partir da data da publicação deste edital em diante, nem mesmo em gozo de férias ou licença sob qualquer título.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento dos locais, das condições em que serão executados os serviços, bem como dos processos e normas para sua execução.

A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.

A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada.

Compete exclusivamente à Contratada a responsabilidade e fiscalização pelo uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação, por todos os seus funcionários, para o cumprimento das tarefas.

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.

A contratada será responsável pelo fornecimento de transporte, alimentação, uniforme, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme o caso.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

A contratada deverá reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

A contratada deverá manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados.

A contratada deverá empregar, na execução do ajuste, bem como na manutenção e nas atividades dele decorrentes, pessoal idôneo, devidamente habilitado, dele exigindo perfeita disciplina e urbanidade no tratamento com o público em geral.



A contratada deverá providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver o afastamento do serviço, a qualquer título.

É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

A Contratada arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços contratados, pedágios, impostos, taxas, multas, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários respectivos, seguros, transportes, administração, benefícios, recolhendo todos os tributos devidos por lei, dentro dos prazos estabelecidos.

Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros.

A contratada deverá substituir os veículos, máquinas ou equipamentos, se for constatada a sua inadequação para a realização dos serviços, com relação aos aspectos de eficácia e eficiência, a critério da Prefeitura.

Caso a inadequação continue, após sua constatação, a empresa será penalizada face ao descumprimento, com sanções previstas no Contrato.

Se o material ou equipamento não estiver em condições de uso por problemas técnicos e mecânicos, deverá ser substituído por outro análogo no mesmo dia de maneira a não interromper os serviços, sob pena de pagamento de multa correspondente ao item faltoso.

A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

A Contratada obriga-se a efetuar, sob sua responsabilidade, seguro para os materiais disponibilizado no contrato.

A frequência dos empregados no contrato será fiscalizada pela Contratada.

Os veículos e materiais utilizados pela empresa Contratada deverão estar vinculados à mesma.

6.2. Das obrigações da Contratante:

Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, notificando-a para proceder à correção.

Efetuar o pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Município.

Fiscalizar a execução do contrato.

Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviço, o detalhamento e especificações dos mesmos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



9.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo.

9.2. A fiscalização será realizada pelo servidor designado através de Portaria.

9.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

10.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

Ipê/RS, 18 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
FABIANO FARINÉA
Secretário Municipal de Administração e Habitação

RESPONSÁVEL
ADRIANA LOVATEL
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Defiro
 Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
José Mário Grazziotin



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Ipê, no Pregão Presencial nº 015/2025, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() Microempresa; **ou**

() Empresa de Pequeno Porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da licitante
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL)

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MEI

(Razão social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempreendedor individual;
- b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 18-A, § 4º, incisos I a IV, da mesma Lei;
- d) possui, no máximo, 1 (um) empregado e que este recebe exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;
- e) exerce tão-somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN no 78, de 13 de setembro de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei,

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO VIII

Minuta: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

EMENTA: Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ e as empresas _____ para prestação de serviços e/ou locações para atender às necessidades na realização de eventos municipais.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IPÊ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**, brasileiro, casado, RG nº 40*****81/SSP PC - RS, CPF nº 2**.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 628, Distrito de Vila São Paulo - Ipê/RS, na cidade de Ipê/RS.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, telefone (____) _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu _____ (qualificação), inscrito no CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2025, bem como, das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.548/2024, a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura **locações de estruturas (pavilhões, tendas, portal, palco, tablado, rampas, camarim e estandes), grades de contenção, arquibancadas, sanitários químicos, lavatórios portáteis, cadeiras plásticas, serviços de limpeza, serviço de segurança desarmada e serviços de socorrista/brigadista, para eventos do Município de Ipê/RS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e no Anexo I desta Ata, quantidades, preços, órgão participante e fornecedor indicado abaixo:

1.1.2 É de responsabilidade da empresa fornecedora, quando da necessidade de contratação, realizar o transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas e legislação vigentes.

1.1.3 A empresa contratada deverá apresentar ARTs (de projeto e de execução) das estruturas instaladas em cada um dos eventos.

1.1.4 Todos os equipamentos necessários para a instalação e efetivação dos serviços, ficam por conta da empresa contratada, tais como guincho, guindaste, plataforma elevada, transportes etc.

1.2. Fornecedor:



| | |
|-----------|-----------|
| Empresa: | |
| CNPJ: | Telefone: |
| Endereço: | |
| Contato: | E-mail: |

1.3. Órgãos Participantes:

| |
|--|
| Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. |
|--|

1.4. Órgão Coordenador:

| |
|---|
| Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. |
|---|

1.5. Descrição, quantidade e preço do material:

LOTE.....

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UN. | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-----|-------|----------------|-------------|
| — | Especificação FORNECEDOR: _____ | | — | | |

Parágrafo primeiro. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura e da publicação de sua súmula na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2025**, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente em atendimento a IN RFB nº 1234/2012.

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, as demais cláusulas e condições do pagamento são as constantes do item 12 do Edital.



CLÁUSULA QUARTA– DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, o CONTRATANTE designa servidores nomeados por Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa ADM nº 001/2024, da seguinte forma:

a) com a emissão do respectivo documento fiscal, após a verificação do material entregue e consequente aceitação, com o pagamento.

Parágrafo único. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO FORNECEDOR

Compete à Administração:

I – receber os serviços, acompanhar as instalações, montagens e desmontagens no prazo e condições estabelecidos;

II – comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades na entrega dos itens, para que seja reparado ou corrigido;

III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV – efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Ata de Registro;

V – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Compete à licitante vencedora:

I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do objeto;

II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;

IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;



- V – manter, durante toda a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação;
- VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- VII – Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes no ANEXO I e III deste edital.
- VIII - O prestador do serviço será comunicado com antecedência mínima 30 (trinta) dias da realização do evento, via empenho, onde constará os locais, horários e especificações de cada prestação do serviço.
- IX - O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos.
- X - Início da execução do objeto, com no mínimo 72 (setenta e duas horas) horas de antecedência, ao dia inicial do evento e entregando o objeto montado com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência ao primeiro dia do evento, ou conforme solicitado pela secretaria municipal requisitante.
- XI - A contratada terá até 05 (cinco) dias consecutivos para desmontagem e liberação do espaço após a finalização do evento.
- XII - As datas para realização dos eventos serão comunicadas com antecedência mínima de 15 dias. A empresa contratada não poderá terceirizar os serviços oferecidos, a fim de garantir a qualidade.
- XIII - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais (estruturas e pirâmides, conforme necessidade do evento), equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- XIV - Os técnicos operadores dos equipamentos, bem como os responsáveis técnicos nos itens exigidos, deverão acompanhar o serviço desde a montagem até a desmontagem em todas as contratações e em todos os itens. A fim, de certificar que o equipamento está adequado para a prestação de serviço.
- XV - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a indicação referente ao número do empenho.
- XVI - A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, assim, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- XVII - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos.
- XVIII - A contratada deverá executar, fielmente, os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.



XIX - Nenhum dos serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos.

XX - Caberá ao contratado dos serviços fornecer aos seus trabalhadores todos os equipamentos de proteção individual necessários para a realização dos serviços. Correrá por conta exclusiva do contratado a responsabilidade de quaisquer acidentes na execução dos serviços. Deve ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individuais dos funcionários. Além disso, a empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança dos funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços prestados;

XXI - A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

XXII - A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, seguros ou quaisquer outros acréscimos legais.

XXIII - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

XIV - A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

XXV - O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços fornecidos, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra e transporte dos materiais utilizados para a sonorização até o local da entrega solicitado.

XXVI - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

XXVII - Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou dano decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

XXVIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

XXIX - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

XXX - A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



XXXI - A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XXXII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXXIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

XXXIV - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XXXV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro e futuros contratos decorrentes desta Ata, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não entrega dos itens solicitados, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;



V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo CONTRATANTE;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- i) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;
- j) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos do caput desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo segundo. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto nas alíneas do caput deste contrato.

Parágrafo terceiro. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além



da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nas alíneas do caput deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Parágrafo sexto. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo oitavo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo décimo. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

Parágrafo décimo primeiro. As multas e seu pagamento, não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



7.1. Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, somente poderão incidir reajustes, a requerimento, após o período de 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M ou IPCA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, contados da data da apresentação da proposta.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4. Para concessão do disposto no item 7.2 desta Ata, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar requerimento comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas.

7.5. Junto com o requerimento, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.6. O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) a DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) a DETENTORA DA ATA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o MUNICÍPIO não aceitar sua justificativa;
- c) a DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a DETENTORA não acatar a revisão dos mesmos;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação



Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos do seguinte:

I – a reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;

II – quaisquer das situações previstas na Clausula Nona, deste contrato;

III – quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do CONTRATANTE, consoante prevê os Arts. 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Antônio Prado/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipê/RS, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE IPÊ/ RS
José Mário Grazziotin – Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS



Anexo I – Ata de Registro de Preços

- XXXV. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços para terceiros;
- XXXVI. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- XXXVII. Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços;
- XXXVIII. Arcar com todos os custos de reposição ou refazimento nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- XXXIX. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- XL. A DETENTORA DA ATA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- XLI. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos ou danos que sejam causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços;
- XLII. Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, são de cumprimento e responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA;
- XLIII. Apresentar ART/ TRT, sempre que os serviços a serem executados o exigir;
- XLIV. O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa Órgão Gerenciador;
- XLV. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
- XLVI. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- XLVII. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade;
- XLVIII. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência;



- XLIX. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- L. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- LI. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso;
- LII. Proceder à substituição, em 12 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- LIII. Os trabalhos deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.
- LIV. Todos os materiais empregados para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, deverão ser de boa qualidade e de boa aparência, as estruturas devem estar isentas de ferrugem e com pintura com bom acabamento, em perfeito estado de conservação.
- LV. As estruturas devem ser entregues prontas para o uso, com o local limpo.
- LVI. A licitante vencedora deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução do serviço.
- LVII. A licitante vencedora será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, deslocamentos, hospedagens, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município.
- LVIII. Durante todo o evento deverá estar sempre à disposição um técnico responsável pela prestação dos serviços contratados, bem como um responsável pela manutenção das estruturas.
- LIX. O risco do negócio é de responsabilidade total e exclusiva da licitante vencedora.
- LX. A licitante vencedora poderá providenciar as adequações do local, mediante inclusão de equipamentos e/ou mobiliário que entender necessário para a perfeita execução do objeto, desde que aprovada, prévia e expressamente, pelo Município.
- LXI. É de responsabilidade da licitante vencedora a segurança de suas mercadorias, equipamentos e mobiliários.



- LXII.Despesa com alimentação, hospedagem, deslocamento, refeições, água e lanches são de responsabilidade da empresa contratada.
- LXIII.O Município não se responsabilizará por qualquer débito assumido com terceiros estranhos ao processo licitatório e pelos usuários da atividade comercial.
- LXIV.A licitante vencedora responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste Termo e de Referência, bem como pela solidez e segurança do trabalho realizado e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem assim, por danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de empregados ou prepostos seus, ou por fatos oriundos do equipamento utilizado para a execução dos serviços.
- LXV.Deverá ser incluso os custos com transporte, montagem, desmontagem, atendendo as normas vigentes, e deverá ser emitido Responsabilidade Técnica – ART ou RRT e laudos técnicos.
- LXVI.O prestador de serviço após o recebimento do contrato/Empenho deverá apresentar em até 24 horas a Emissão de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT e laudos técnicos para providenciar o PPCI do Evento.
- LXVII.Findando os evento, a empresa deverá devolver o espaço utilizado, devidamente limpo, higienizado e desinstalado da forma como recebido, em perfeito estado de conservação e uso, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

ANEXO IX

Minuta: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº ____/2025

EMENTA: Termo de Contrato que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ e a empresa _____ para Contratação de empresa, para prestação de serviços de locações de estruturas (pavilhões, tendas, portal, palco, tablado, rampas, camarim e estandes), grades de contenção, arquibancadas, sanitários químicos, lavatórios portáteis, cadeiras plásticas, serviços de limpeza, serviço de segurança desarmada e serviços de socorrista/brigadista, para eventos do Município de Ipê/RS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IPÊ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**, brasileiro, casado, RG nº 40*****81/SSP PC -RS, CPF nº 24*.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 628, Distrito de Vila São Paulo - Ipê/RS, na cidade de Ipê/RS.

CONTRATADA: A empresa _____, com sede na cidade de _____/_____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, telefone _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu (qualificação) _____, CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº/2025, bem como, das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1548/2024, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital que precedeu este Contrato, quantidades e preços indicados abaixo:

LOTE xx

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UN. | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|-----|-------|----------------|-------------|
| xx | | | | | |

LOTE xx

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UN. | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|-----|-------|----------------|-------------|
|------|----------------|-----|-------|----------------|-------------|



| | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| xx | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA II – DO PREÇO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a prestação de serviços de transporte escolar, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designa servidores nomeados por Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa ADM nº 001/2024, da seguinte forma:

a) com a emissão do respectivo documento fiscal, após a verificação da qualidade e características dos serviços e consequente aceitação, com o pagamento.

Parágrafo único. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste contrato será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o evento/prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal e autorização do Gestor e do Fiscal do contrato, através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, a mesma deverá atender a IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para execução deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto/Atividade: 2.063 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4634)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE



Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4623)

CLÁUSULAVII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete à Administração:

- I – acompanhar a instalação e prestação de serviços, objeto no prazo e condições estabelecidos;
- II – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V – efetuar o pagamento no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Contrato;
- VI – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Compete à licitante vencedora:

- I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do objeto;
- II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;
- IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

CLÁUSULAVIII– DAS PENALIDADES



À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura do Contrato, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na prestação de serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela prestação de serviços em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não prestação de serviços, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, quando houver descumprimento dos preceitos normativos e jurídicos ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de regularizar os documentos fiscais e trabalhistas no prazo concedido, na hipótese da licitante enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

e) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;



f) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

g) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

g) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;

i) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

j) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos do caput desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo segundo. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto nas alíneas do caput deste contrato.

Parágrafo terceiro. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nas alíneas do caput deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Parágrafo sexto. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo oitavo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo décimo. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

Parágrafo décimo primeiro. As multas e seu pagamento, não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos do seguinte:

- I – a reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;
- II – quaisquer das situações previstas na Clausula Sétima, deste contrato;
- III – quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA IX – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do CONTRATANTE, consoante prevê os Arts. 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA XI – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Antônio Prado/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Ipê/RS, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE IPÊ/ RS
José Mário Grazziotin – Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS

Testemunhas:

CPF:

CPF: